



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.365, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

*Concede Licença - Prêmio.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido e deferido via sistema informatizado (Memorando 13.149/2024), em conformidade com o disposto no art. 153, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe que a licença prêmio poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER**, a pedido da servidora, em conformidade com o disposto no art. 153, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, a Licença-Prêmio concedida, por meio da Portaria n.º 16.360, de 11 de setembro de 2024, à servidora pública municipal Carla Rosa Bento Dias, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula 1386, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** Em razão da licença interrompida, a servidora deverá reassumir o exercício de suas funções no dia 17 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

DALBERTO TONÁ  
Secretário Municipal de Administração